SUAS
Sistema Único de Assistência Social

ESTRUTURA
SUAS

ACESSANDO O ESTRUTURA**SUAS**

1 Quem pode acessar o sistema?

2 Como assinar o Termo de Responsabilidade?

3 Como acessar o Sistema?

FNAS
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ACESSO AO ESTRUTURASUAS

Esclarecemos que o acesso ao sistema **EstruturaSUAS**, para os municípios, está disposto nos artigos 16, 17, 18 e 19 da **Portaria MDS nº 1.044**, de 24 de dezembro de 2024, in verbis:

Art. 16. *O acesso ao EstruturaSUAS para cadastramento de programações será concedido ao gestor do órgão da Administração Pública responsável pela coordenação da Política de Assistência Social.*

§1º *Cabe ao gestor da Política de Assistência Social do ente federado a indicação do administrador adjunto no EstruturaSUAS, que será o responsável na ausência do titular.*

§2º *Nos casos em que o gestor ou seu adjunto forem presidente ou vice-presidente do conselho de assistência social concomitantemente, será concedido apenas perfil para operacionalização como gestor da Política de Assistência Social do ente federado, a fim de preservar o princípio da segregação de funções.*

Art. 17*. Para fins de acesso ao EstruturaSUAS, os usuários do sistema devem estar com os cadastros no CadSUAS atualizados, com data de mandato vigente no sistema, se for o caso.*

Art. 18*. Ao encaminhar a programação ao conselho de assistência social, o gestor da política de assistência social no ente federado deverá apresentar o Termo de Responsabilidade e Compromisso, devendo ser assinado:*

I - *pelo prefeito e pelo gestor da política de assistência social, no caso dos municípios; ou*
II - *pelo gestor da política de assistência social, no caso das gestões estaduais e do Distrito Federal.*

Art. 19*. O conselho de assistência social deverá se manifestar no EstruturaSUAS, por intermédio de seu presidente ou de seu vice-presidente, sobre a análise da programação por meio de parecer eletrônico e assinar o Termo de Responsabilidade e Compromisso específico.*

Parágrafo único*. Para cumprimento do disposto no caput, o acesso ao EstruturaSUAS será concedido ao presidente e ao vice-presidente do conselho de assistência social, observado o §2º do art. 16.*

QUEM PODE ACESSAR O ESTRUTURASUAS?

GESTÃO

Secretaria Municipal da Assistência Social

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social - gestor(a):

- Cadastrado(a) com o cargo de Secretário(a) Municipal da Assistência Social no CadSUAS; e
- Com data de mandato vigente (datas de início e fim) no CadSUAS.

Um(a) adjunto(a) ou substituto(a) indicado no próprio sistema:

- Cadastrado(a) no CadSUAS; e
- Com data de início vigente no CadSUAS.

CONSELHO

Conselho Municipal da Assistência Social

Presidente do Conselho:

- Cadastrado(a) com o cargo de Presidente do Conselho no CadSUAS; e
- Com data de mandato vigente (datas de início e fim) no CadSUAS.

Vice-Presidente do Conselho:

- Cadastrado(a) com o cargo de Vice-Presidente do Conselho no CadSUAS; e
- Com data de mandato vigente (datas de início e fim) no CadSUAS.

Esclarecemos que não é possível liberar acesso ao **EstruturaSUAS** para outros atores dos entes federados que não sejam os apresentados na **Portaria ° 1.044/2024**, elencados acima.

COMO ASSINAR O TERMO DE RESPONSABILIDADE?

PASSO A PASSO

1. Finalizar todas as unidades da programação;
2. Clicar em "**ABRIR TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO**";
3. Clicar em "**CIENTE**", para ser redirecionado(a) à página de **LOGIN**;
4. Informar o **CPF** e senha novamente para registrar a assinatura do Termo de Responsabilidade.

FNAS
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para que a programação seja encaminhada ao Conselho de Assistência Social, é obrigatório que o Termo de Responsabilidade e Compromisso seja assinado. Sem este procedimento, a programação não é encaminhada.

No caso de municípios, é imprescindível que o(a) Prefeito(a) também acesse o sistema EstruturaSUAS e assine o Termo de Responsabilidade e Compromisso, conforme disposto no Art. 18 da Portaria MDS N°1.044/2024.

COMO ACESSAR

O acesso ao **EstruturaSUAS** é realizado no seguinte endereço: estruturasuas.mds.gov.br

Ao clicar no link de login, o usuário será redirecionado para o **portal Gov.br**, onde ocorre a autenticação. Após a autenticação com sucesso, o usuário será redirecionado de volta ao sistema.

Para mais informações sobre o funcionamento do sistema, sugerimos a leitura dos Guias Práticos do **EstruturaSUAS** publicados nos materiais de apoio do site do **FNAS** (link: https://fnas.mds.gov.br/materiais-de-apoio-fnas/).